



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO 096/2014 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 (PMRC)

19382/2014

**A CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA COBERTURA DE VEÍCULOS QUE
COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, pela Chefe de Gabinete, a Sra. PATRÍCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, casada, funcionária pública municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.368.929-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 056.083.529-98, pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Sr. LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.289.252-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 943.248.409-20, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Srª CLEUZA MOLINI ORMENEZE, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. REGINA MARGARETH NOGUEIRA FERNANDES, casada, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.386.684-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 699.826.789-49, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. BENÍCIO MARECA, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.250.580-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 367.022.699-00, pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. ANTONIO CARLOS CHIAROTTI, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, pela Secretária Municipal de Finanças, a Srª. TELMA CRISTINA DE PAULA GONÇALVES, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.506.825-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 704.605.239-53, pela Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, a Srta. EDILAINE CAVALHIÉRI FAGANELLI, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.930.377-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 059.113.859-02, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.103.092-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 505.634.089-87, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelo procurador, o Sr. JOELSON RENATO BARBOSA, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.157.016-0/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 019.965.409-39, e pelo procurador, o Sr. FABIO ALEX COLOMBO, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.489.208-9/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 110.960.738-54, ambos brasileiros, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 8 de Agosto de 2000, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 042/2014 (PMRC), homologado em 06 de Junho de 2014, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Pregão Presencial nº 042/2014 (PMRC) e seus Anexos**, assim descrito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ITEM 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho / Carga		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: Ford – Cargo 2422 E		Placas: ARV 4460
Categoria: Oficial	Tipo: Car/Caminhão/Basculante	Nº Passageiros: 3
Ano fabricação: 2009	Ano modelo: 2009	Chassi: 9BFYCEHVX9BB34449
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Sérgio Luiz Beltramo		Data de nascimento: 06/12/1973
Sexo: Masculino	Estado Civil: Casado	Data 1ª habilitação: 09/04/1995
DADOS DO SEGURO – COBERTURA: RESPONSABILIDADE CIVIL		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Carroceria		4.000,00
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável) da Carroceria		
Assistência 24 Horas		Não Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus:		3
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		4.974,94
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO		5.050,00

ITEM 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho / Carga		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: Ford – Cargo 2422 E		Placas: ARV 4461
Categoria: Oficial	Tipo: Car/Caminhão/Basculante	Nº Passageiros: 3
Ano fabricação: 2009	Ano modelo: 2009	Chassi: 9BFYCEHV19BB31570
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Hélio José da Silva		Data de nascimento: 04/09/1965
Sexo: Masculino	Estado Civil: Casado	Data 1ª habilitação: 22/11/1985
DADOS DO SEGURO – COBERTURA: RESPONSABILIDADE CIVIL		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Carroceria		4.000,00
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável) da Carroceria		
Assistência 24 Horas		Não Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus:		3
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		4.974,94
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO		5.050,00

ITEM 15 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Fabricante/Linha/Modelo: Ford - Transit Jaedi Tur - 116 CV - Diesel		Placas: ATD-2324
Categoria: Oficial	Tipo: Pás/Microônibus	Nº Passageiros: 17
Ano fabricação: 2010	Ano modelo: 2010	Chassi: WF0DXXTAFATJ45544
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Claudio Alves Silva		Data de nascimento: 11/09/1968
Sexo: Masculino	Estado Civil:	Data 1ª habilitação: 27/03/1987
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Valor de mercado - tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 Horas		Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente		20.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus:		2
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		2.945,53
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO		3.450,00

ITEM 18 - LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro - Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/ Linha/ Modelo: M. Benz/Masc Granmini - Diesel - 155CV		Placas: ARL-2618
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Ônibus	Nº Passageiros: 31
Ano fabricação: 2009	Ano modelo: 2009	Chassi: 9BM6882729B652097
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Luiz Ferreira de Araújo - CNH 704108011		Data de nascimento: 19/06/1953
Sexo: Masculino	Estado Civil: Casado	Data 1ª habilitação: 11/08/1972
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado - tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		100.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		5.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		5.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		5.000,00
Despesa médica:		3.000,00
Classe de Bônus:		
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		7.048,00
VALOR DO PRÊMIO		6.350,00

ITEM 19 - LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro - Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/ Linha/ Modelo: M. Benz/Masc Granmini - Diesel - 155CV		Placas: ARL-2619
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Ônibus	Nº Passageiros: 31
Ano fabricação: 2009	Ano modelo: 2009	Chassi: 9BM6882729B652137
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Sérgio da Silva Santos - CNH 3854784140		Data de nascimento: 11/06/1966
Sexo: Masculino	Estado Civil:	Data 1ª habilitação: 16/12/1987



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE	100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:	
Assistência 24 horas:	Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	100.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	5.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	5.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	5.000,00
Despesa médica:	3.000,00
Classe de Bônus:	
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):	7.048,00
VALOR DO PRÊMIO	6.250,00

ITEM 22 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná			
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/Modelo: Iveco / City Class 70C16 - Diesel			Placas: AVJ-5348
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Ônibus	Nº Passageiros: 29	
Ano fabricação: 2011	Ano modelo: 2012	Chassi: 93ZL68801C8434498	
PERFIL DO CONDUTOR			
Nome: Aparecido Almeida da Silva		Data de nascimento: 24/07/1959	
Sexo: Masculino	Estado Civil: Solteiro	Data 1ª habilitação: 07/11/1978	
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA			
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)	
Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado	
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		150.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		300.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos morais		15.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro):		150.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro):		150.000,00	
Despesa médica (Por passageiro):		20.000,00	
Classe de Bônus			
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		8.233,09	
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO		6.250,00	

ITEM 23 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná			
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/Modelo: Fiat / Uno Mille Economy 5P / 66CV			Placas: AVQ-9973
Categoria: Oficial	Tipo: Passeio	Nº Passageiros: 05	
Ano fabricação: 2012	Ano modelo: 2013	Chassi: 98D15822AD735029	
PERFIL DO CONDUTOR			
Nome: Cleuza Molini Ormeneze		Data de nascimento: 23/01/1966	
Sexo: Feminino	Estado Civil: Casada	Data 1ª habilitação: 27/04/1995	
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor	Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	300.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	15.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro):	150.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro):	150.000,00
Despesa médica (Por passageiro):	20.000,00
Classe de Bônus	
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):	1.425,66
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO	1.450,00

ITEM 24 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho / Carga	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: Ford – Cargo 816 S – Diesel		Placas: AVQ-0674
Categoria: Oficial	Tipo: Car/Caminhão/ C/ Furgão Frigorífico Medidas 5,00 X 2,20 X 2,40 m	Nº Passageiros: 3
Ano fabricação: 2012	Ano modelo: 2013	Chassi: 9BFVEADS9DBS08449
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Adilson Pedro Rodrigues		Data de nascimento: 20/08/1964
Sexo: Masculino	Estado Civil: Casado	Data 1ª habilitação: 17/01/1990
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)	
Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado	
Furgão:	40.000,00	
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável) do Furgão	2.000,00	
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor	Contratada	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	300.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos morais	15.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro):	150.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro):	150.000,00	
Despesa médica (Por passageiro):	20.000,00	
Classe de Bônus		
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):	3.956,77	
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO	6.400,00	

ITEM 25 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS		
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: VW – Gol 1.0 GIV – Álcool/Gasolina		Placas: AUS-1534
Categoria: Oficial	Tipo: Mis/Automóvel	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2011	Ano modelo: 2012	Chassi: 9BWAAJ5W3CP067126
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Matheus Roberto Bellia		Data de nascimento: 13/04/1979



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



Sexo: Masculino	Estado Civil: Solteiro	Data 1ª habilitação: 11/08/1997
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		300.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		15.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro):		150.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro):		150.000,00
Despesa médica (Por passageiro):		20.000,00
Classe de Bônus		
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		1.494,66
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO		1.500,00

ITEM 26 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho / Carga	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: M. Benz – Atron 2729 K – 6x4		Placas: AYF - 5106
Categoria: Particular	Tipo: Car/Caminhão/ Basculante Medidas 5,00 X 2,20 X 2,40 m	Nº Passageiros: 2
Ano fabricação: 2014	Ano modelo: 2014	Chassi: 9BM693388EBB952190
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome:		Data de nascimento:
Sexo:	Estado Civil:	Data 1ª habilitação:
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Furgão:		40.000,00
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável) do Furgão		2.000,00
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		300.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		15.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro):		150.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro):		150.000,00
Despesa médica (Por passageiro):		20.000,00
Classe de Bônus		
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		6.101,10
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO		8.450,00

Cláusula Segunda - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº 042/2014 (PMRC), a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado de **R\$ 50.200,00 (Cinquenta mil e duzentos reais)** pelo fornecimento dos Itens 08, 09, 15, 18, 19, 22, 23, 24, 25 e 26, objetos do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

Cláusula Terceira - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



O objeto desta licitação deverá ser contratado imediatamente após a emissão da Autorização de Serviços, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná no local indicado na referida Autorização.

Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, ou seja, das 00h00min do dia 09 de Junho de 2014 às 00h00min do dia 08 de Junho de 2015, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Cláusula Quinta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, através de boleto bancário a favor da seguradora, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato e recebimento das competentes apólices de seguro,

§ **Primeiro** - O CONTRATANTE fará o pagamento à vista ou a prazo em até 04 (quatro) parcelas, 1 + 3, conforme convier à administração.

§ **Segundo** - Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

§ **Terceiro** - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

§ **Quarto** - Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento.

Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

2.001-Manutenção do Gabinete do Prefeito

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0201	04	122	0001	2	001	3.3.90.39.69.03	1649	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0201	04	122	0001	2	001	3.3.90.39.69.03	1650	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.060-Manutenção da Secretaria de Administração

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.39.69.03	1936	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.39.69.03	2294	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.39.69.03	2295	3000	Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	Seguros de Demais Veículos Públicos
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.39.69.03	2296	3504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias – Exercícios Anteriores	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.012-Manutenção do Ensino Fundamental

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.39.69.03	1653	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Seguros de Demais Veículos Públicos
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.39.69.01	2297	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Seguros de Veículos do Transporte Escolar
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.39.69.03	1654	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Seguros de Demais Veículos Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.39.69.01	2298	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Seguros de Veículos do Transporte Escolar
------	----	-----	------	---	-----	-----------------	------	-----	--	---

2.016-Transporte Escolar

Org/ Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.39.69.01	1670	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Seguros de Veículos do Transporte Escolar
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.39.69.01	1669	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Veículos do Transporte Escolar

2.019-Manutenção da Educação Infantil

Org/ Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	
0401	12	365	0009	2	019	3.3.90.39.69.03	2300	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Seguros de Demais Veículos Públicos
0401	12	365	0009	2	019	3.3.90.39.69.01	2301	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Seguros de Veículos do Transporte Escolar
0401	12	365	0009	2	019	3.3.90.39.69.03	2302	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Seguros de Demais Veículos Públicos
0401	12	365	0009	2	019	3.3.90.39.69.01	2303	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Seguros de Veículos do Transporte Escolar

2.017-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

Org/ Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	
0401	12	366	0009	2	017	3.3.90.39.69.03	2304	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0401	12	366	0009	2	017	3.3.90.39.69.01	2305	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Veículos do Transporte Escolar

2.024-Manutenção do Departamento de Cultura

Org/ Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	
0402	13	392	0010	2	024	3.3.90.39.69.03	2306	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

Org/ Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	
0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.39.69.03	1660	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.39.69.03	1661	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.053-Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo

Org/ Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	
0701	15	452	0013	2	053	3.3.90.39.69.03	2307	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0701	15	452	0013	2	053	3.3.90.39.69.03	2308	511	Taxas – Prestação de Serviços	Seguros de Demais Veículos Públicos
0701	15	452	0013	2	053	3.3.90.39.69.03	2309	3000	Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.056-Manutenção do Transporte Rodoviário

Org/ Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.39.69.03	1663	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.39.69.03	925	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.39.69.03	2310	3000	Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.031-Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

Org/ Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	
0601	20	122	0012	2	031	3.3.90.39.69.03	1657	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0601	20	122	0012	2	031	3.3.90.39.69.03	1658	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.035-Manutenção da Inseminação Artificial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0602	20	302	0012	2	035	3.3.90.39.69.03	1659	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.062-Manutenção da Secretaria de Finanças

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0801	04	123	0014	2	062	3.3.90.39.69.03	2313	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0602	20	302	0012	2	035	3.3.90.39.69.03	2314	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.006-Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0301	22	661	0003	2	006	3.3.90.39.69.03	1651	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0301	22	661	0003	2	006	3.3.90.39.69.03	1652	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.100-Manutenção do Departamento de Turismo e Meio Ambiente

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1201	23	695	0004	2	100	3.3.90.39.69.03	2315	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
1201	23	695	0004	2	100	3.3.90.39.69.03	2316	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos
1201	23	695	0004	2	100	3.3.90.39.69.03	2317	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.101-Manutenção do Departamento de Esportes

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1202	27	812	0007	2	101	3.3.90.39.69.03	2318	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.040-Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0501	08	244	0002	2	040	3.3.90.39.69.03	2319	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.041-Manutenção do Conselho Tutelar

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0502	08	243	0011	2	041	3.3.90.39.69.03	1655	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.044-Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0503	08	244	0011	2	044	3.3.90.39.69.03	1656	739	Programa Bolsa Família	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.045-Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0503	08	244	0011	2	045	3.3.90.39.69.03	2320	761	Piso Básico Fixo	Seguros de Demais Veículos Públicos
0503	08	244	0011	2	045	3.3.90.39.69.03	2321	3761	Piso Básico Fixo - Exercícios Anteriores	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.048-Assistência Comunitária e Benefícios Eventuais

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0503	08	244	0011	2	048	3.3.90.39.69.03	2322	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.049-Ações do BPC - Benefícios de Proteção Continuada

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0503	08	244	0011	2	049	3.3.90.39.69.03	2323	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.096-Apoio e Atendimento à Pessoa Idosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0504	08	241	0011	2	096	3.3.90.39.69.03	2324	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos

Cláusula Sétima - DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- dar cobertura total e assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos segurados, disposto no itens 08, 09, 15, 18, 19, 22, 23, 24, 25 e 26, disponibilizando, além do guincho para eventual reboque, os meios de transportes para condução de seus ocupantes até o destino final;
- entregar a apólice no prazo constante de sua proposta, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contado da assinatura do termo contratual;**
- efetuar, no prazo máximo de 30 (trinta dias), contado da apresentação da documentação necessária, em caso de perda total de veículo segurado, a indenização referente ao valor contratado;
- aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação;
- realizar os serviços objeto da presente licitação dentro da boa técnica e de acordo com toda a legislação, normas e especificações técnicas, respeitando, ainda, o disposto nas especificações contidas no Anexo I Edital de Pregão Presencial nº 048/2009;
- manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas pelo CONTRATANTE;

§ Primeiro - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Ato Convocatório, salvo se houver prévia autorização da Administração Municipal.

§ Segundo - É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução total ou parcial dos serviços objeto deste Ato Convocatório.

§ Terceiro - É vedado ao **CONTRATADO**, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência CONTRATANTE.

Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obriga a:

I - A cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste Contrato, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto deste Contrato e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela **CONTRATADA**;

II - Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

Cláusula Décima - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo Segundo - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o **CONTRATADO** no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do **CONTRATADO**, fica o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

Cláusula Décima-Primeira - DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato, seja eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Cláusula Décima-Segunda - DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a CONTRATANTE terá a garantia de executar a CONTRATADA no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

Cláusula Décima-Quarta - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do CONTRATANTE, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Segundo - O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

Parágrafo Terceiro - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, fixada a critério da CONTRATANTE, em função da gravidade apurada.

Parágrafo Quarto - Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Quinto - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a CONTRATANTE, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

Cláusula Décima-Quinta - DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e acompanhamento do presente contrato será realizada pelo Sr. Alberto Rahuam Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.265.521-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 608.573.749-15, Chefe da Divisão de Manutenção Preventiva e Controle de Frotas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº



8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta do CONTRATADO.

Cláusula Décima-Sexta - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 8 de Agosto de 2000, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Cláusula Décima-Sétima - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 042/2014 (PMRC), além dos atos convocatórios da licitação, proposta da CONTRATADA, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

Parágrafo Único: Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Cláusula Décima-Oitava - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima-Nona - DO FORO

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-Pr, 09 de Junho de 2014.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Lisandro José Néia Baggio
Sec Mun de Ind, Com, Tur e Meio Ambiente – Contratante

Cleuza Molini Ormeneze
Sec Mun de Educ e Cultura – Contratante


Patrícia Maria Rodrigues da Silva
Chefe de Gabinete – Contratante


Regina Margareth Nogueira Fernandes
Secretário Municipal de Assistência Social – Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



[Handwritten signature]

Benício Mareca
Secretário Mun de Agric, Pec, Pesca e Abast -
Contratante

[Handwritten signature]

Antônio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Contratante

[Handwritten signature]

Edilaine Cavallieri Faganelli
Sec. Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e
Lazer

[Handwritten signature]

Telma Cristina de Paula Gonçalves
Secretária Municipal de Finanças - Contratante

[Handwritten signature]

Fábio Oliveira de Lucca
Secretário Municipal de Administração - Contratante

[Handwritten signature]

Alberto Rahuan Junior
Gestor do Contrato

[Handwritten signature]

Joelson Renato Barbosa
Porto Seguro Comp de Seguros Gerais - Contratada

[Handwritten signature]

Fabio Alex Colombo
Porto Seguro Comp de Seguros Gerais - Contratada

Testemunhas:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Visto Departamento Jurídico:

[Handwritten signature]
Simeão Sampaio de Paula
Advogado

OAB-PR. 55.103
RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86.410-000
SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - E-MAIL: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a existência de vagas para o emprego de Eletricista, conforme previsto na Lei Complementar n.º 20/2009, e suas alterações, considerando o resultado final do concurso público de Eletricista, conforme Edital n.º 001/2013, considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus da referida contratação, considerando a desclassificação do candidato Adriano Costa, aprovado em 1º lugar no referido concurso.

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público n.º 01/2013, de 18/09/2013, o candidato Kleber Rodrigues dos Santos, portador da CIRG n.º 8.738.626-0, aprovado em 2º lugar no concurso público realizado para o emprego de Eletricista, para, comparecer até o dia 13 de 06/2014, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, munido dos seguintes documentos pessoais, visando o provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital:

- Fotocópia
- Identidade, CPF, Carteira de Reservista, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificativa na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).
- II. Comprovante de Residência.
- III. Comprovante de escolaridade.
- Documentos Originais:
 - I. Atestado de Saúde Ocupacional
 - Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
 - III. 01 foto 3 X 4 recente e colorida
 - IV. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
 - V. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
 - VI. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
 - VII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
 - VIII. Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna pública, a desclassificação do candidato Adriano Costa, portador da CIRG n.º 27.759.259-8, aprovado em 1º lugar no concurso público realizado para o emprego de Eletricista, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2013, em razão de sua desistência da vaga para a qual foi convocado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

D'PENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 027/2014 (PMRC)

Objeto: Aquisição de peças para o Trator Agrícola Agrale, para ser usado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ: 75.449.574/0001-73

Contratado: Pontalre Comercio de Veiculos e Implementos Agrícolas LTDA
CNPJ: 05.296.834/0001-00

Valor Total: R\$ 7.015,38 (sete mil e quinze reais e trinta e seis centavos)

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 10 de Junho de 2014.

Geraldo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2014 – (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL 043/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ. CNPJ/MF: 09.288.008/0001-08

CONTRATADA: GENTE SEGUROS S/A
CNPJ/MF: 09.180.605/0001-02

OBJETO: A contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais).

PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato e recebimento das competências apólices de seguro.

VIGÊNCIA: das 00h00min do dia 09 de Junho de 2014 às 00h00min do dia 08 de Junho de 2015.

ASSINATURA: 09 de Junho de 2014.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 09 de Junho de 2014.

Geraldo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna pública, a desclassificação do candidato Eder Moraes Ramos da Silva, portador da CIRG n.º 7.195.458-77 PR, aprovado em 4º lugar no concurso público realizado para o emprego de Desenhista, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2013, em razão de sua desistência da vaga para a qual foi convocado, conforme Termo de desistência de 10 de 06/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2014 – (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL 042/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ. CNPJ/MF: 75.449.574/0001-73

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38

OBJETO: A contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 41.340,00 (Quarenta e um mil trezentos e quarenta reais).

PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato e recebimento das competências apólices de seguro.

VIGÊNCIA: das 00h00min do dia 09 de Junho de 2014 às 00h00min do dia 08 de Junho de 2015.

ASSINATURA: 09 de Junho de 2014.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 09 de Junho de 2014.

Geraldo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a existência de vagas para o emprego de Desenhista, conforme previsto na Lei Complementar n.º 060/2013, considerando a existência de vagas para o emprego de Desenhista, conforme Edital n.º 001/2013, considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus da referida contratação, considerando a desclassificação do candidato Adriano Costa, aprovado em 1º lugar no referido concurso.

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público n.º 01/2013, de 18/09/2013, o candidato RICARDO DAVID CHAMMAS CASSAR, portador da CIRG n.º 9.279.281-7, aprovado em 5º lugar no concurso público realizado para o emprego de Desenhista, para, comparecer até o dia 13 de 06/2014, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, munido dos seguintes documentos pessoais, visando o provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital:

- Fotocópia
- Identidade, CPF, Carteira de Reservista, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificativa na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).
- II. Comprovante de Residência.
- III. Comprovante de escolaridade e curso de AutoCAD.
- Documentos Originais:
 - I. Atestado de Saúde Ocupacional
 - Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
 - III. 01 foto 3 X 4 recente e colorida
 - IV. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
 - V. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
 - VI. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
 - VII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
 - VIII. Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 4612/2014

Súmula: Dispensa da marcação de ponto, Sandra Lucia de Almeida.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Memorando Interno n.º 028/2014, emanado da Secretaria Municipal de Finanças.

Resolve

Art. 1º. Dispensar da marcação de ponto, a servidora municipal Sandra Lucia de Almeida, matrícula 1255/6, em razão do exercício da função de confiança de Chefe do Departamento de Tributação, cujas tarefas por seu regime de dedicação são incompatíveis com a fixação de horário de trabalho.

Art. 2º. Publique-se e arquivar-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2013.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2014 – (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL 042/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ. CNPJ/MF: 75.449.574/0001-73

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ/MF: 61.198.164/0001-60

OBJETO: A contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 50.300,00 (Cinquenta mil e trezentos reais).

PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato e recebimento das competências apólices de seguro.

VIGÊNCIA: das 00h00min do dia 09 de Junho de 2014 às 00h00min do dia 08 de Junho de 2015.

ASSINATURA: 09 de Junho de 2014.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 09 de Junho de 2014.

Geraldo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a existência de vagas para o emprego de Desenhista, conforme previsto na Lei Complementar n.º 060/2013, considerando a existência de vagas para o emprego de Desenhista, conforme Edital n.º 001/2013, considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus da referida contratação, considerando a desclassificação do candidato Adriano Costa, aprovado em 1º lugar no referido concurso.

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público n.º 01/2013, de 18/09/2013, o candidato RICARDO DAVID CHAMMAS CASSAR, portador da CIRG n.º 9.279.281-7, aprovado em 5º lugar no concurso público realizado para o emprego de Desenhista, para, comparecer até o dia 13 de 06/2014, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, munido dos seguintes documentos pessoais, visando o provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital:

- Fotocópia
- Identidade, CPF, Carteira de Reservista, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificativa na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).
- II. Comprovante de Residência.
- III. Comprovante de escolaridade e curso de AutoCAD.
- Documentos Originais:
 - I. Atestado de Saúde Ocupacional
 - Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
 - III. 01 foto 3 X 4 recente e colorida
 - IV. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
 - V. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
 - VI. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
 - VII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
 - VIII. Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 072/2014 (PMRC)

Objeto: Aquisição de peças para serem utilizadas na manutenção do semáforo basculante Ford F 12000 placas AIA 2256, ano 1999.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro
CNPJ: 75.449.574/0001-73

Contratado: CASA DAS LONAS FREIOS EMBREAGENS OURINHOS LTDA
CNPJ: 05.054.543/0001-05

Valor Total: R\$ 626,00 (seiscentos e vinte e seis reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 10 de Junho de 2014.

Geraldo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:00 horas do dia 25 de Junho de 2014, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a possível contratação de empresa especializada para empreitada global de serviços de pintura na parte inferior da cobertura de telhas metálicas, e de estrutura metálica da Arena de Rodéios localizada no Centro de Eventos Municipal, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 051/2014 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 12 de Junho de 2014 no horário comercial, e solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Para acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 10 de Junho de 2014.

Vanúbia de Cássia Oliveira
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 206/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 990/2013, DE 26/11/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 47.898,70 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos), na dotação orçamentária abaixo relacionada:

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015-2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o provento do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2013, no valor de R\$ 47.898,70 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos) na fonte de recursos 495-Atenção Básica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 10 de junho de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2014 – (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL 043/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ. CNPJ/MF: 09.288.008/0001-08

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ/MF: 61.198.164/0001-60

OBJETO: A contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 590,00 (Quinhentos e oitenta reais).

PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato e recebimento das competências apólices de seguro.

VIGÊNCIA: das 00h00min do dia 09 de Junho de 2014 às 00h00min do dia 08 de Junho de 2015.

ASSINATURA: 09 de Junho de 2014.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 09 de Junho de 2014.

Geraldo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 (PMRC)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2014

GERALDO MAURICIO ARAUJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU o processamento do Pregão Presencial nº 039/2014 (PMRC), realizado no dia 05 de junho de 2014 (Lances e Habilitação), obtivendo A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 788/12013/AGRICULTURA – PROGRAMA PRONAT PARA USO NAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO, ficando assim ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL, em favor da empresa infra relacionada, por ter satisfeito os procedimentos ditados das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	PROponente VENCEDORA
1	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, 4x4, MOTORES 4 CILINDROS TURBO, TRANSMISSÃO MECÂNICA MÍNIMA DE 12 VELOCIDADES DE A FRENTE E 4 A RÉ, PLATAFORMA PLANA COM ALAVANÇAS DE CAMBIO LATERAL, TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE, CAPÔ BASCULANTE, LEVANTE HIDRÁULICO MÍNIMO DE 3.900 KGF, MASCAC DE CONTROLE REMOTO MÍNIMO DE 95 LITROS POR MINUTO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 190 LITROS, PNEUS DIANTEIROS COM MÍNIMO DE 14,426" E TRÁZIEIRO COM MÍNIMO DE 21,120" COAX, DIREÇÃO HIDROESTÁTICA	NEW HOLLAND	uni	1	150.000,00	150.000,00	TRIATORNEW S/A
TOTAL GERAL						150.000,00	

Junta-se ao procedimento Público-se, Ribeirão Claro-Pr, 10 de Junho de 2014.

Geraldo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Por erro de digitação e Extrato de Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 042/2014 (PMRC), do tipo Menor Preço por item publicado no dia 09 da Edição nº 1415 do Jornal Fôlha do Norte, datado em 07 de Junho de 2014, apresento equívoco na descrição da planilha dos itens onde o teor correto considera-se na seguinte forma:

Item	Descrição	Apres	Qtd	VL Unit	Proponente Vencedora
18	Astra Sedan Flexpower Advantage 2.0 SV 4P 4V – Pluso ATG 2964 – Anv/Modelo: 2010/2011	avc	01	2.000,00	Mapfre Seguros Gerais S/A

Junta-se ao procedimento Público-se, Ribeirão Claro, 10 de Junho de 2014.

Geraldo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 209/2014 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 210/2014 SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 083/2014 (PMRC) Objeto: A locação de 01 (uma) ambulância completa tipo "B" de Portaria 2048/MS para atendimento nos dias 03, 04, 05 e 06 de julho de 2014

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 040/2014 EMENTA: Implanta limitador de vencimentos para o cargo de advogado público pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 056/2014 AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 002/2014. Proc. Administrativo: nº 019/2014; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Higiene, Copas e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 463/2014 SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora Daniela Cristina Ribeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 1.486/2014 SÚMULA: Autoriza a inclusão da Empresa Jornalística GAZETA DO NORTE PIONEIRO como Órgão de Divulgação Oficial do Município de Itambaracá e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, toma público que fará realizar às 08:40 horas do dia 15 de Julho de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2014 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 042/2014 (PMRC) RETIFICA-SE a publicação do Extrato do Contrato nº 096/2014 (PMRC), publicado na Edição da Gazeta do Norte Pioneiro de 11 de Junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 002/2014; Proc. Administrativo: nº 019/2014; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Higiene, Copas e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 082/2014 (PMRC) Objeto: Aquisição de peças para serem utilizadas na manutenção do microônibus Volare placa AOB4770, de uso da Secretaria Municipal de Saúde.



Gerardo Mauricio Araujo Prefeito Municipal